



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.603, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Nos termos da Constituição Federal, Art. 165, §2º, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023, orienta a elaboração da lei orçamentária do respectivo exercício, e dispõe sobre assuntos determinados pela.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I - Riscos Fiscais;

Anexo II - Metas Fiscais, contendo:

- a. Metas anuais;
- b. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. Evolução do Patrimônio Líquido;

e. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

f. Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

g. Projeção atuarial do RPPS;

h. Estimativa e compensação da renúncia de receita;

i. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo III - Demonstrativo da evolução da receita orçamentária;

Anexo IV - Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais.

§ 2º Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

I – PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

II – PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III – ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – OPERAÇÕES ESPECIAIS: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

VI – METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

VII – OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas a coletividade;

VIII – DESPESAS IRRELEVANTES: as despesas consideradas dispensadas de licitação;

IX – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros;

X – PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultam em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado;

XI – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: composta por programas, e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, as categorias corrente e de capital.

Art.2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os órgãos da Administração Direta e Indireta e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- V - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI - Melhoria da infraestrutura urbana;
- VII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

Art.3º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Executivo em até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 90 (noventa) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art.4º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimentos; e
- III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art.5º. A proposta orçamentária para o ano 2023 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2022, observando a tendência de inflação projetada no PPA.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

IV - as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos econômicos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001, e o contido no artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito, no montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art.6º. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho e da movimentação financeira, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e ordenada pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por Decreto e Ato de Mesa, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º A restrição de que se trata este artigo será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 3º Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I - Alimentação escolar;
- II - Atenção à saúde da população;
- III - Pessoal e encargos sociais;
- IV - Sentenças judiciais.

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art.7º. Até trinta (30) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através da Diretoria de Administração, editará portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III – Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;

IV – Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 4º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 5º As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizada até o dia 20 de cada mês.

Art.8º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados ou extintos, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art.9º. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.10. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00:

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 4º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Art.11. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Diretor de Administração.

Art.12. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, refere-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos da Administração, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, à despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art.13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/1998, e qualquer atualização na legislação que vir ocorrer.

Art.14. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, bem como instituir taxas e contribuições autorizadas por legislação federal.

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art.15. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência e poderá ser destinada a:

- I – Cobertura de créditos adicionais; e/ou
- II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.16. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

b) o superávit financeiro do exercício anterior; e

IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

V - Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categoria de programação.

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado, por Decreto, a realizar o intercâmbio de recursos entre categorias econômicas, desde que atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, independente do limite estabelecido no inciso III desse artigo.

Art.17. Fica ainda o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2023, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único. O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e/ou atividade, excluem-



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III do artigo 16 desta Lei.

Art.18. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2023 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art.19. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.20. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art.21. A concessão de repasses financeiros a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, se fará na forma da legislação do Marco Regulatório ao Terceiro Setor com a celebração de Termos de Fomento e ou Colaboração, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas dos recursos, na forma estabelecida em decreto municipal que regulamenta o Marco Regulatório do Terceiro Setor.

§ 2º Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

- I – comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- II – estar em condições satisfatória de funcionamento, com declaração emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- III - estatuto social registrado da Organização da Sociedade Civil;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

IV - inscrição da Organização da Sociedade Civil Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;

VI - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereços residenciais, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;

VII - ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

VIII - estar certificada junto ao respectivo conselho municipal;

IX - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

X - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XI - declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XII - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIV - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em detrimento de sua aplicação direta;

XV - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

XVI - declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

XVII - empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

XVIII - termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário;

XIX - declaração elaborada pelo Controle Interno do órgão acerca da legalidade dos repasses, atestando a eficácia e eficiência dos resultados alcançados.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

XX - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XXI - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

XXII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XXIII - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

XXIV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

XXV - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

§ 3º Para efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil pela Lei n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações.

Art.22. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

Art.23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art.24. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Art.25. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada de acordo com os valores contidos no projeto de lei orçamentária original, de acordo com a estrutura orçamentária proposta.

Art.26. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

Art.27. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira comprovada e justificada.

Art.28. Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências públicas referidas no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, inclusive com divulgação nas páginas oficiais/institucionais da Prefeitura e Câmara.

Art. 29. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - Novas obras, desde que financiadas pela paralisação das antigas;
- III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio determinado ao Prefeito;
- VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, entre outros brindes;
- IX - Pagamento de anuidades de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.
- X - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- XI - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
- XII - Custeio de pesquisas de opinião pública.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Art.30. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art.31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 04 de Julho de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05



JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74



IRINEU GABUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição
0000 Encargos Especiais

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	110.000,00
	010401		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO						
		2006	Amortização de Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	500.000,00
	010401		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO						
		2006	Amortização de Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	80.000,00
	010401		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO						
		2008	Sentenças Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	100	490.000,00
010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
2009	Contribuição ao PASEP		
28	Encargos Especiais		
845	Transferências		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0011 Administração Legislativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ							1	20.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	Construção do Predio da Camara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ							1	25.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1002	Aquisic Equipam. e M Permanente - Camara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ							100	1.450.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção da Camara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Total Geral do Programa:

1.495.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0045 Gestão Político Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	UND UNIDADE	15331	15500

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	1.280.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2002	Gabinete do Prefeito e Assessorias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	40.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2002	Gabinete do Prefeito e Assessorias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	25.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2071	Manutenção da Unidade de Controle Interno						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	100	5.000,00
010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
2071	Manutenção da Unidade de Controle Interno		
04	Administração		
124	Controle Interno		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0046 Suporte Jurídico

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	595.000,00
	010201	ASSESSORIA JURIDICA							
		2003	Manutenção da Assessoria Juridica						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010201	ASSESSORIA JURIDICA							
		2003	Manutenção da Assessoria Juridica						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									605.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0047 Organização e Modernização Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	4.650.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2005	Manutenção de Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	40.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2005	Manutenção de Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	185.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2061	Publicidade Institucionais						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	100	30.000,00
010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2062	Propaganda		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.905.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição
0056 Gestão Financeira

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	1.880.000,00
	010401		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO						
		2007	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	60.000,00
	010401		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO						
		2007	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									1.940.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0085 Integração Social do Idoso

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Geral	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	146.200,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2036	Manutencao da Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	Tesouro			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	28.800,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2036	Manutencao da Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	15.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2036	Manutencao da Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						14	Transferência Federal - FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Total Geral do Programa: 190.000,00

Programa Descrição

0100 Atividades do Conselho Tutelar

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População em geral	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	295.000,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
	2035	Manutenção do Conselho Tutelar							
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	15.000,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
	2035	Manutenção do Conselho Tutelar							
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 310.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0105 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Geral	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	140.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2033	Manutencao do Fundo Social Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	40.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2033	Manutencao do Fundo Social Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

								Total Geral do Programa:	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0106 Assistência Social Geral

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Projetos Sociais Desenvolvidos	%	CENTO	100	100
População Atendida	UND	UNIDADE	15331	15500
Repasses ao Terceiro Setor	UND	UNIDADE	5	5

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	2.536.800,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2032	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2032	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 83.200,00
010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2032 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
19 Transferência Estadual - Convênios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 200.000,00
010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2032 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 Transf. e Convenios Federais - Vinculados
14 Transferência Federal - FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 385.000,00
010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
2034 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 Tesouro
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 20.000,00
010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
2034 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 Tesouro
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.235.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0113 Previdência Social do Servidor Público

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aposentados e Pensionistas Atendidos	UN UNIDADE	146	150

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE							100	630.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2004	Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					03	Recursos Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados			
						03	Recursos de Fundos Especiais		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE							100	20.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2004	Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					03	Recursos Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados			
						03	Recursos de Fundos Especiais		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE							100	50.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2008	Sentenças Judiciais						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					03	Recursos Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados			
						03	Recursos de Fundos Especiais		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE					100	5.990.000,00	
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
		2010	Pagamento de Inativos e Pensionistas					
			09	Previdência Social				
				272	Previdência do Regime Estatutário			
					03	Recursos Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados		
						03	Recursos de Fundos Especiais	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE					100	485.000,00	
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
		2070	Pagamento de Inativos e Pensionistas Prefeitura					
			09	Previdência Social				
				272	Previdência do Regime Estatutário			
					03	Recursos Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados		
						03	Recursos de Fundos Especiais	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							7.175.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0119 Gestão da Saúde

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	%	CENTO	100	100
População atendida	UND	UNIDADE	15331	15500
Obras/Reformas Realizadas	UND	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	815.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2021	Manutencao	Vigilância em Saúde					
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	10.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2021	Manutencao	Vigilância em Saúde					
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI 100 10.000,00
010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2021 Manutencao Vigilância em Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
15 Transferência Estadual - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI 100 10.000,00
010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2021 Manutencao Vigilância em Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 Transf. e Convenios Federais - Vinculados
13 Transferência Federal - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI 1 5.000,00
010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2021 Manutencao Vigilância em Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 Transf. e Convenios Federais - Vinculados
13 Transferência Federal - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição
0120 Atendimentos em UBS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
População em Geral	%	CENTO	100	100
Obras	UN	UNIDADE	1	1
Repasses Terceiro Setor	UN	UNIDADE	4	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	60.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1041	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	11.070.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2020	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 50.000,00
010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2020 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 Tesouro
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 225.000,00
010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2020 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
15 Transferência Estadual - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 2.000,00
010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2020 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
42 Aplicação Financeira - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 4.680.000,00
010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2020 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 Transf. e Convenios Federais - Vinculados
13 Transferência Federal - SUS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	1.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2020	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						42	Aplicação Financeira - Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	4.610.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2073	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	50.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2073	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	260.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2073	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						13	Transferência Federal - SUS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					100	10.000,00	
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2073	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados		
						13	Transferência Federal - SUS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 21.018.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0142 Gestão Alimentação Escolar

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	2262	2358

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2358	910.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2024	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2358	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2024	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2358	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2024	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						11	Transferência Federal - FNDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 2358 90.000,00
010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
2024 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
05 Transf. e Convenios Federais - Vinculados
12 Transferência - Salário Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 2358 1.325.000,00
010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
2058 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 Tesouro
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 2358 20.000,00
010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
2058 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 Tesouro
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 2358 60.000,00
010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
2058 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 Transferências e Convênios Estaduais - Viculados
16 Transferência Estadual - Educação
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	2358	35.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
	2058 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	05 Transf. e Convenios Federais - Vinculados		
	11 Transferência Federal - FNDE		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	2358	200.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
	2058 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	05 Transf. e Convenios Federais - Vinculados		
	12 Transferência - Salário Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			2.660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0150 Gestão da Educação Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	1610	1678
Obras/Reformas Realizadas	UND UNIDADE	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2	50.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1025	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2	50.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1025	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						12	Transferência - Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	2.612.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2022	Manutencao do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	100	60.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
2022	Manutencao do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	100	520.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
2022	Manutencao do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados		
12	Transferência - Salário Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	100	50.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
2022	Manutencao do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados		
12	Transferência - Salário Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	100	70.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
2059	Educação Especial		
12	Educação		
367	Educação Especial		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

3.412.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição
0152 Transporte Escolar

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	1445	1470

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1024	Aquisição de Veículos para Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	90.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1024	Aquisição de Veículos para Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						12	Transferência - Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	1.645.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2023	Manutenção do Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	25.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	160.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	Transferências e Convênios Estaduais - Viculados			
						16	Transferência Estadual - Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	48.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						11	Transferência Federal - FNDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	2.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2023	Manutencao do Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						11	Transferência Federal - FNDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	100	550.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
2023	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados		
12	Transferência - Salário Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	100	50.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%		
2023	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados		
12	Transferência - Salário Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.580.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0156 Incentivo ao Ensino Superior

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	515	530

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	115.000,00
	010703	SERVIÇOS EDUCACIONAIS							
		2027	Manutencao do Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	5.000,00
	010703	SERVIÇOS EDUCACIONAIS							
		2027	Manutencao do Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

								Total Geral do Programa:	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0160 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças Atendidas	UND UNIDADE	652	680

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	20.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1026	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	80.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		1026	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados			
						12	Transferência - Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	1.255.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%							
		2025	Manutencao da Educação Infantil						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	20.000,00	
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2025	Manutencao da Educação Infantil							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	450.000,00	
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2025	Manutencao da Educação Infantil							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados				
						12	Transferência - Salário Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	80.000,00	
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%								
		2025	Manutencao da Educação Infantil							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					05	Transf. e Convenios Federais - Vinculados				
						12	Transferência - Salário Educação			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

								Total Geral do Programa:	1.905.000,00	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0161 FUNDEB

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos	UN UNIDADE	2262	2358

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	100.000,00
	010702	FUNDEB							
		1025	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	Transferências e Convênios Estaduais - Viculados			
						10	Transferência - FUNDEF		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	100.000,00
	010702	FUNDEB							
		1026	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					02	Transferências e Convênios Estaduais - Viculados			
						10	Transferência - FUNDEF		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	7.860.000,00
	010702	FUNDEB							
		2083	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental (70%)						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	Transferências e Convênios Estaduais - Viculados			
						10	Transferência - FUNDEF		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 3.890.000,00
010702 FUNDEB
2084 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil (70%)
12 Educação
365 Educação Infantil
02 Transferências e Convênios Estaduais - Viculados
10 Transferência - FUNDEF
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 1.350.000,00
010702 FUNDEB
2085 Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 Transferências e Convênios Estaduais - Viculados
10 Transferência - FUNDEF
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 90.000,00
010702 FUNDEB
2085 Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 Transferências e Convênios Estaduais - Viculados
10 Transferência - FUNDEF
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ 100 560.000,00
010702 FUNDEB
2086 Outras Despesas - Educação Infantil (30%)
12 Educação
365 Educação Infantil
02 Transferências e Convênios Estaduais - Viculados
10 Transferência - FUNDEF
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ					100	50.000,00	
	010702	FUNDEB						
		2086	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
						10	Transferência - FUNDEF	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

14.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0180 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100
Obras/Reformas Realizadas	UND UNIDADE	3	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							2	100.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1003	Construção e Reforma de Próprios Municipais						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	100.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1005	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	0,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1006	Construção de Guias e Sarjetas em Ruas e Avenidas						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI						100	6.890.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		2012	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI						100	160.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		2012	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:								7.250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0200 Captação Tratamento e Distribuição de Água

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População geral	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		1036	Extensão da Rede de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	2.220.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2038	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	70.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2038	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Total Geral do Programa:

2.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0201 Coleta e Tratamento de Esgoto

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		1037	Extensão da Rede de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	465.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2076	Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	40.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2076	Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Total Geral do Programa: 515.000,00

Programa Descrição

0210 Assistência Técnica Agrícola

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações Administrativas Realizadas	% CENTO	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI							100	115.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO							
		2040	Manutenção da Casa Da Agricultura						
			20	Agricultura					
				608	Promoção de Produção Agropecuária				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0212 Atenção ao Trabalhador

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População em Geral	% CENTO	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	250.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2077	Manutenção do Ganha Tempo						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	15.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2077	Manutenção do Ganha Tempo						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									265.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0216 Gestão de Políticas do Meio Ambiente

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População em Geral	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	435.000,00
	011201	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2078	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	25.000,00
	011201	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2078	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0260 Infra-Estrutura de Transportes

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	%	CENTO	100	100
Obras/Reformas Realizadas	UND	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	50.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		1012	Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais do Município						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	4.660.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		2018	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	100.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		2018	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	100	10.000,00
010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
2018	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
02	Transferências e Convênios Estaduais - Viculados		
17	Transferência Estadual - CIDE		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.820.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0272 Desenvolvimento do Esporte Amador

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações administrativas realizadas	% CENTO	100	100
Obras / Reformas	UND UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							1	50.000,00
	010801		CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO						
		1030	Construção e Reforma de Unidades Desportivas e de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	685.000,00
	010801		CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO						
		2029	Manutencao do Setor de Esporte						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	20.000,00
	010801		CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO						
		2029	Manutencao do Setor de Esporte						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Total Geral do Programa: 755.000,00

Programa Descrição

0285 Gestão do Esporte, Lazer e Cultura

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	UN UNIDADE	15331	15500

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	230.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2031	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2031	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0288 Fomento a Cultura

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População em Geral	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	140.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2074	Manutenção de Atividades Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	10.000,00
	010801	CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO							
		2074	Manutenção de Atividades Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0300 Junta do Serviço Militar

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População atendida	UN UNIDADE	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	65.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2072	Manutenção da Junta do Serviço Militar						
			05	Defesa Nacional					
				153	Defesa Terrestre				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	5.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2072	Manutenção da Junta do Serviço Militar						
			05	Defesa Nacional					
				153	Defesa Terrestre				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa Descrição

0999 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	% CENTO	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ							100	200.000,00
	010401		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO						
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

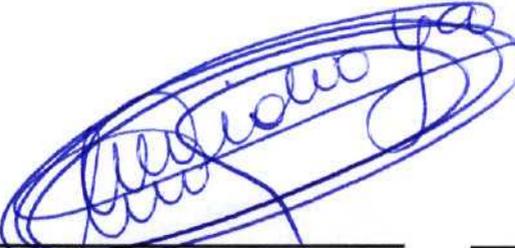
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE							100	2.200.000,00
	030101		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				997	Reserva de Contingência				
					03	Recursos Próprios de Fundos Esp. de Despesa - Vinculados			
						03	Recursos de Fundos Especiais		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

								Total Geral do Programa:	2.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

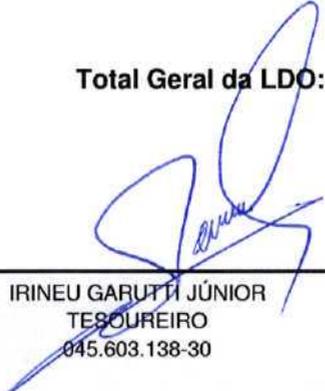
Lei: 1603, Data: 04/07/2022



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05



JOSE MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74



IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30

Total Geral da LDO:

88.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa	Descrição				
0000	Encargos Especiais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações Administrativas Realizadas		%	CENTO	100	100
0011	Administração Legislativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População atendida		%	CENTO	100	100
0045	Gestão Político Administrativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População Atendida		UND	UNIDADE	15331	15500
0046	Suporte Jurídico				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações Administrativas Realizadas		%	CENTO	100	100
0047	Organização e Modernização Administrativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações Administrativas Realizadas		%	CENTO	100	100
0056	Gestão Financeira				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações Administrativas Realizadas		%	CENTO	100	100
0085	Integração Social do Idoso				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População Geral		%	CENTO	100	100
0100	Atividades do Conselho Tutelar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População em geral		%	CENTO	100	100
0105	Atividades do Fundo Social de Solidariedade				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População Geral		%	CENTO	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa		Descrição		
0106	Assistência Social Geral			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Repasses ao Terceiro Setor	UND	UNIDADE	5	5
Projetos Sociais Desenvolvidos	%	CENTO	100	100
População Atendida	UND	UNIDADE	15331	15500
0113	Previdência Social do Servidor Público			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aposentados e Pensionistas Atendidos	UN	UNIDADE	146	150
0119	Gestão da Saúde			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras/Reformas Realizadas	UND	UNIDADE	1	1
Ações Administrativas Realizadas	%	CENTO	100	100
População atendida	UND	UNIDADE	15331	15500
0120	Atendimentos em UBS			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras	UN	UNIDADE	1	1
Repasses Terceiro Setor	UN	UNIDADE	4	4
População em Geral	%	CENTO	100	100
0142	Gestão Alimentação Escolar			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alunos Atendidos	UN	UNIDADE	2262	2358
0150	Gestão da Educação Básica			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras/Reformas Realizadas	UND	UNIDADE	2	2
Alunos Atendidos	UN	UNIDADE	1610	1678
0152	Transporte Escolar			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alunos Atendidos	UN	UNIDADE	1445	1470



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa	Descrição				
0156	Incentivo ao Ensino Superior				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alunos Atendidos		UN	UNIDADE	515	530
0160	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Crianças Atendidas		UND	UNIDADE	652	680
0161	FUNDEB				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alunos Atendidos		UN	UNIDADE	2262	2358
0180	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras/Reformas Realizadas		UND	UNIDADE	3	4
Ações Administrativas Realizadas		%	CENTO	100	100
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População geral		%	CENTO	100	100
0201	Coleta e Tratamento de Esgoto				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População atendida		%	CENTO	100	100
0210	Assistência Técnica Agrícola				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ações Administrativas Realizadas		%	CENTO	100	100
0212	Atenção ao Trabalhador				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População em Geral		%	CENTO	100	100
0216	Gestão de Políticas do Meio Ambiente				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População em Geral		%	CENTO	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

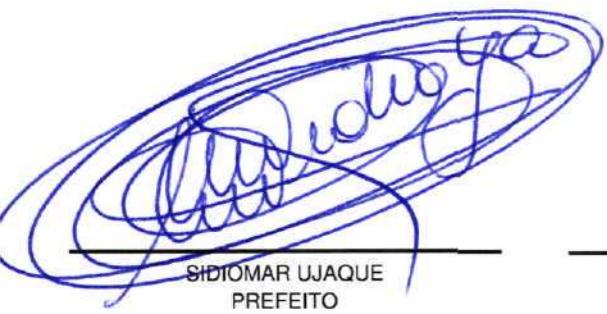
ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

Programa	Descrição				
0260	Infra-Estrutura de Transportes				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras/Reformas Realizadas		UND	UNIDADE	1	1
Ações Administrativas Realizadas		%	CENTO	100	100
0272	Desenvolvimento do Esporte Amador				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras / Reformas		UND	UNIDADE	1	1
Ações administrativas realizadas		%	CENTO	100	100
0285	Gestão do Esporte, Lazer e Cultura				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População atendida		UN	UNIDADE	15331	15500
0288	Fomento a Cultura				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População em Geral		%	CENTO	100	100
0300	Junta do Serviço Militar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População atendida		UN	UNIDADE	100	100
0999	Reserva de Contingência				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reserva de Contingência		%	CENTO	100	100



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05



JOSE MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.488-74



IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	88.450.000,00	84.912.000,00	3,43990	103,23020	94.099.929,66	91.041.681,95	3,54960	106,52200	96.922.927,55	94.015.239,72	3,54960	106,52200
Receitas Primárias (I)	86.650.000,00	83.184.000,00	3,36990	101,12950	92.675.548,66	89.663.593,32	3,49600	104,90960	95.455.815,14	92.592.140,68	3,49600	104,90960
Receitas Primárias Correntes	86.600.000,00	83.136.000,00	3,36800	101,07110	90.590.518,89	87.646.327,02	3,41730	102,54930	93.308.234,47	90.508.987,43	3,41730	102,54930
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.888.500,00	10.452.960,00	0,42350	12,70800	11.260.162,34	10.894.207,06	0,42480	12,74660	11.597.967,21	11.250.028,19	0,42480	12,74660
Contribuições	3.180.000,00	3.052.800,00	0,12370	3,71140	6.402.262,36	6.194.188,83	0,24150	7,24740	6.594.330,23	6.396.500,32	0,24150	7,24740
Transferências Correntes	63.390.500,00	60.854.880,00	2,46530	73,98320	67.724.412,07	65.523.368,68	2,55470	76,66470	69.756.144,44	67.663.460,11	2,55470	76,66470
Demais Receitas Primárias Correntes	9.141.000,00	8.775.360,00	0,35550	10,66850	5.203.682,12	5.034.562,45	0,19630	5,89060	5.359.792,59	5.198.998,81	0,19630	5,89060
Receitas Primárias de Capital	50.000,00	48.000,00	0,00190	0,05840	2.085.029,77	2.017.266,30	0,07870	2,36030	2.147.580,67	2.083.153,25	0,07870	2,36030
Despesa Total	88.450.000,00	84.912.000,00	3,43990	103,23020	85.705.627,07	82.920.194,19	3,23300	97,01960	88.276.795,88	85.628.492,00	3,23300	97,01960
Despesas Primárias (II)	87.840.000,00	84.326.400,00	3,41620	102,51830	85.692.420,14	82.907.416,49	3,23250	97,00470	88.263.192,74	85.615.296,96	3,23250	97,00470
Despesas Primárias Correntes	81.177.216,36	77.930.127,71	3,15710	94,74210	76.197.988,74	73.721.554,11	2,87430	86,25690	78.483.928,40	76.129.410,55	2,87430	86,25690
Pessoal e Encargos Sociais	42.827.216,36	41.114.127,71	1,66560	49,98370	40.126.211,05	38.822.109,19	1,51360	45,42330	41.329.997,38	40.090.097,46	1,51360	45,42330
Outras Despesas Correntes	38.350.000,00	36.816.000,00	1,49150	44,75840	36.071.777,69	34.899.444,92	1,36070	40,83360	37.153.931,02	36.039.313,09	1,36070	40,83360
Despesas Primárias de Capital	5.500.000,00	5.280.000,00	0,21390	6,41910	8.293.857,29	8.024.306,93	0,31290	9,38870	8.542.673,01	8.286.392,82	0,31290	9,38870
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.162.783,64	1.116.272,29	0,04520	1,35710	1.200.574,11	1.161.555,45	0,04530	1,35910	1.236.591,33	1.199.493,59	0,04530	1,35910
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.190.000,00	-1.142.400,00	-0,04630	-1,38880	6.983.128,52	6.756.176,83	0,26350	7,90490	7.192.622,40	6.976.843,72	0,26350	7,90490
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.800.000,00	1.728.000,00	0,07000	2,10080	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	610.000,00	585.600,00	0,02370	0,71190	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,00000	0,00010	6.983.128,52	6.756.176,83	0,26350	7,90490	7.192.622,40	6.976.843,72	0,26350	7,90490
Dívida Pública Consolidada	2.200.000,00	2.112.000,00	0,08560	2,56760	2.100.000,00	2.031.750,00	0,07920	2,37720	1.900.000,00	1.843.000,00	0,06960	2,08820
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 43m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
	 SÍDIOMAB UIRAGUE PREFEITO 224.602.868-05				 JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA CONTADOR 264.467.438-74				 IRINEU GARUTTI JÚNIOR TESOUREIRO 045.603.138-30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	84.237.407,76	3,58710	107,64640	82.999.389,55	3,53440	106,06440	-1.238.018,21	-1,47000
Receitas Primárias (I)	82.174.407,76	3,49930	105,01010	82.055.268,00	3,49420	104,85790	-119.139,76	-0,14000
Despesa Total	85.130.135,19	3,62510	108,78720	75.992.935,79	3,23600	97,11090	-9.137.199,40	-10,73000
Despesa Primárias (II)	83.941.063,21	3,57450	107,26770	74.864.420,04	3,18800	95,66870	-9.076.643,17	-10,81000
Resultado Primário (I - II)	-1.766.655,45	-0,07520	-2,25760	7.190.847,96	0,30620	9,18920	8.957.503,41	-507,03170
Resultado Nominal	13.620.579,48	0,58000	17,40560	7.030.110,56	0,29940	8,98370	-6.590.468,92	-48,39000
Dívida Pública Consolidada	3.178.323,50	0,13530	4,06160	858.816,52	0,03660	1,09750	-2.319.506,98	-72,98000
Dívida Consolidada Líquida	-2.847.109,63	-0,12120	-3,63830	7.030.110,56	0,29940	8,98370	9.877.220,19	-346,92000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 44m'



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05



JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74



IRINEU BARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



Page 1 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 **Lei: 1603, Data: 04/07/2022**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2022	2.907.664,25	9.144.582,92	-6.236.918,67	-6.236.918,67
2023	2.901.632,59	9.106.956,28	-6.205.323,69	-12.442.242,36
2024	2.826.958,74	8.632.644,62	-5.805.685,88	-18.247.928,24
2025	2.782.121,27	8.440.909,67	-5.658.788,40	-23.906.716,64
2026	2.686.106,57	8.019.768,03	-5.333.661,46	-29.240.378,10
2027	2.570.597,60	7.495.267,97	-4.924.670,37	-34.165.048,47
2028	2.468.512,76	7.072.127,73	-4.603.614,97	-38.768.663,44
2029	2.363.541,46	6.692.171,90	-4.328.630,44	-43.097.293,88
2030	2.179.122,45	6.174.779,44	-3.995.656,99	-47.092.950,87
2031	2.012.322,75	5.687.545,19	-3.675.222,44	-50.768.173,31
2032	1.886.039,60	5.373.315,36	-3.487.275,76	-54.255.449,07
2033	1.803.183,23	4.953.899,64	-3.150.716,41	-57.406.165,48
2034	1.744.508,80	4.723.543,50	-2.979.034,70	-60.385.200,18
2035	1.595.612,06	4.157.499,82	-2.561.887,76	-62.947.087,94
2036	1.489.758,51	3.773.509,21	-2.283.750,70	-65.230.838,64
2037	1.365.109,05	3.393.475,35	-2.028.366,30	-67.259.204,94
2038	1.212.390,27	3.025.170,00	-1.812.779,73	-69.071.984,67
2039	1.115.394,58	2.761.065,80	-1.645.671,22	-70.717.655,89
2040	926.973,55	2.175.902,57	-1.248.929,02	-71.966.584,91
2041	740.246,07	1.788.477,38	-1.048.231,31	-73.014.816,22
2042	630.516,09	1.494.627,20	-864.111,11	-73.878.927,33
2043	515.350,77	1.065.350,56	-549.999,79	-74.428.927,12
2044	418.700,46	777.041,27	-358.340,81	-74.787.267,93
2045	329.487,65	595.539,88	-266.052,23	-75.053.320,16
2046	257.747,95	482.489,08	-224.741,13	-75.278.061,29
2047	195.935,79	335.401,45	-139.465,66	-75.417.526,95
2048	173.084,74	274.773,21	-101.688,47	-75.519.215,42
2049	118.419,08	197.067,54	-78.648,46	-75.597.863,88
2050	76.937,82	133.468,95	-56.531,13	-75.654.395,01
2051	53.159,42	73.635,38	-20.475,96	-75.674.870,97
2052	46.636,77	64.981,66	-18.344,89	-75.693.215,86
2053	41.467,66	59.485,34	-18.017,68	-75.711.233,54
2054	27.348,72	43.788,66	-16.439,94	-75.727.673,48
2055	19.539,25	34.302,15	-14.762,90	-75.742.436,38
2056	10.360,24	23.511,53	-13.151,29	-75.755.587,67
2057	4.328,72	16.730,55	-12.401,83	-75.767.989,50
2058	2.962,66	3.069,94	-107,28	-75.768.096,78
2059	2.962,66	3.069,94	-107,28	-75.768.204,06
2060	2.112,29	2.167,29	-55,00	-75.768.259,06
2061	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2062	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2063	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2064	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2065	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2066	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2067	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2068	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2069	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2070	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2071	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2072	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2073	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2074	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2075	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2076	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2077	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2078	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06



Page 2 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 **Lei: 1603, Data: 04/07/2022**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2079	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2080	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2081	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2082	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2083	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2084	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2085	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2086	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2087	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2088	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2089	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2090	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2091	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2092	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2093	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2094	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2095	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06
2096	0,00	0,00	0,00	-75.768.259,06



Page 3 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 **Lei: 1603, Data: 04/07/2022**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 4 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 **Lei: 1603, Data: 04/07/2022**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

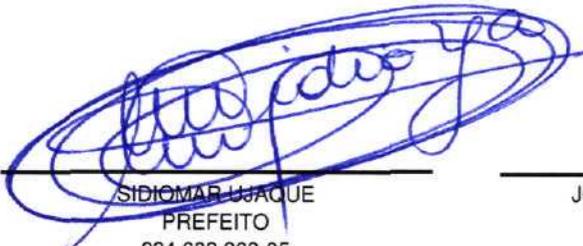
R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 47m"


SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05


JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74


IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	61.927.000,00	65.910.000,00	6,43	74.276.000,00	12,69	88.450.000,00	19,08	94.099.929,66	6,39	96.922.927,55	3,00
Receitas Primárias (I)	59.527.000,00	64.110.000,00	7,70	71.376.000,00	11,33	86.650.000,00	21,40	92.675.548,67	6,95	95.455.815,13	3,00
Despesa Total	61.927.000,00	65.910.000,00	6,43	74.276.000,00	12,69	88.450.000,00	19,08	85.705.627,07	-3,10	88.276.795,88	3,00
Despesas Primárias (II)	60.377.000,00	64.160.000,00	6,27	73.406.000,00	14,41	87.840.000,00	19,66	84.491.846,03	-3,81	87.026.601,41	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-850.000,00	-50.000,00	-94,12	-2.030.000,00	3.960,00	-1.190.000,00	-41,38	8.183.702,64	-787,71	8.429.213,72	3,00
Resultado Nominal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.387.384,76	0,00	13.789.006,31	3,00
Dívida Pública Consolidada	3.885.000,00	3.900.000,00	0,39	2.590.000,00	-33,59	2.200.000,00	-15,06	2.100.000,00	-4,55	1.900.000,00	-9,52
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	59.449.920,00	63.108.825,00	6,15	71.119.270,00	12,69	84.912.000,00	19,39	91.041.681,95	7,22	94.015.239,73	3,27
Receitas Primárias (I)	57.145.920,00	61.385.325,00	7,42	68.342.520,00	11,33	83.184.000,00	21,72	89.663.593,33	7,79	92.592.140,67	3,27
Despesa Total	59.449.920,00	63.108.825,00	6,15	71.119.270,00	12,69	84.912.000,00	19,39	82.920.194,19	-2,35	85.628.492,00	3,27
Despesas Primárias (II)	57.961.920,00	61.433.200,00	5,99	70.286.245,00	14,41	84.326.400,00	19,98	81.745.861,03	-3,06	84.415.803,36	3,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	-816.000,00	-47.875,00	0,00	-1.943.725,00	0,00	-1.142.400,00	0,00	7.917.732,30	0,00	8.176.337,31	3,27
Resultado Nominal	480.000,00	478.750,00	-0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	12.952.294,76	0,00	13.375.336,12	3,27
Dívida Pública Consolidada	3.729.600,00	3.734.250,00	0,12	2.479.925,00	-33,59	2.112.000,00	-14,84	2.031.750,00	-3,80	1.843.000,00	-9,29
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

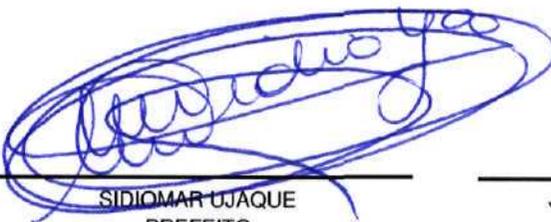
Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 45m"



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05



JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74



IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	9.060.209,82	12,690	13.568.275,76	22,290	13.568.275,76	25,910
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	62.314.306,39	87,310	47.292.556,05	77,710	38.792.838,74	74,090
TOTAL	71.374.516,21	100,00	60.860.831,81	100,00	52.361.114,50	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 45m"


SIDOMAR LLAQUE
PREFEITO
224.602.868-05


JOSE MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74


IRINEU CARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	380.200,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	380.200,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	85.384,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	85.384,00	0,00	0,00
Investimentos	85.384,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	294.816,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 46m"



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05



JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74



IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Page 1 of 3

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	4.784.811,26	4.828.962,17	14.560.719,81
Receita de Contribuições dos Segurados	4.784.811,26	1.677.349,23	2.082.537,72
Civil	1.779.339,50	1.677.349,23	2.082.537,72
Ativo	1.749.775,55	1.635.714,62	2.047.330,06
Inativo	29.563,95	41.634,61	35.207,66
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	3.005.471,76	0,00	0,00
Ativo	3.005.471,76	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	3.151.612,94	3.628.350,04
Civil	0,00	3.151.612,94	3.628.350,04
Ativo	0,00	3.151.612,94	3.628.350,04
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.151.471,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.151.471,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.698.360,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	1.698.360,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	4.784.811,26	4.828.962,17	12.862.359,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	5.203.182,26	4.974.354,63	4.563.021,56
Aposentadorias	4.310.254,97	4.131.100,46	3.725.816,77
Pensões	892.927,29	843.254,17	837.204,79
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	80.906,76
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	80.906,76
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.203.182,26	4.974.354,63	4.643.928,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-418.371,00	-145.392,46	8.218.431,18

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	261.613,04	216.472,11	255.912,26

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	2.400.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	1.698.360,31
Outros Aportes para o RPPS	261.613,04	216.472,11	255.912,26
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.762.717,28	17.467.798,80	373.525,06
Investimentos e Aplicações	48.476.906,23	50.542.015,19	64.219.845,26
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

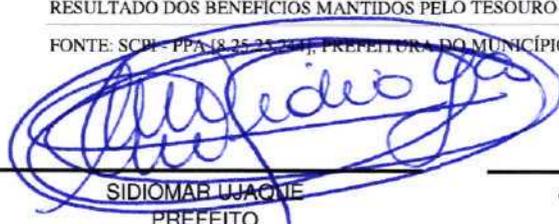
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA (8.25.23.201), PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 46m"


SIDIOMAR UJACINE
PREFEITO
224.602.868-05


JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74


IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		Não há previsão de renúncia da receita para os exercícios citados.	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 47m"

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05

JOSE MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74

IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Lei: 1603, Data: 04/07/2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	950.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	950.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	100.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.050.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.050.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 47m"



SIDOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05



JOSE MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74



IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

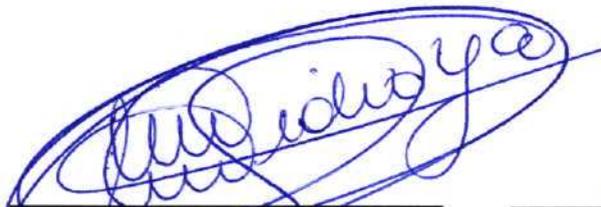
Lei: 1603, Data: 04/07/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Contingenciamento das despesas do Orçamento	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.244], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, Data/hora da emissão: 04/jul/2022 10h e 48m"



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO
224.602.868-05



JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
264.467.438-74



IRINEU GARUTTI JÚNIOR
TESOUREIRO
045.603.138-30